

DECLARAÇÃO

Tendo em vista a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, **processo nº 2026031137**, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, anexo aos autos.

Após, à Contabilidade informar a existência de dotação suficiente para cobertura das despesas relativas à aquisição que se faz necessária, nos termos do Artigo 18 e Artigo 6º, XXIII, Alínea J, da Lei nº 14.133/21, bem como, para informar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme o inciso I, Artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Caberá ainda, informar se há adequação financeira e orçamentária na LOA, e compatibilidade no PPA e na LDO.

Goiatuba, 24 de Setembro de 2026.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação retro faz-se necessária a prestação de serviços de tapeçaria, que serão destinadas a reforma do interior do caminhão Pipa pertencente a frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, sendo que o valor orçado para a contratação foi de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta e reais). Deste modo, em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.851 de 05 de abril de 2021.

"Artigo 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);"

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 24 de Setembro de 2026.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

MINUTA DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 251/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, QUE SERÃO DESTINADOS A REFORMA DO INTERIOR DO CAMINHÃO PIPA

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);"

CONSIDERANDO que a empresa **LP CAPAS E ACESSORIOS, CNPJ 29.459.961/0001-40**, apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras

DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **LP CAPAS E ACESSORIOS, CNPJ 29.459.961/0001-40**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta e reais), para a prestação de serviços de tapeçaria, que serão destinados a reforma do interior do caminhão Pipa pertencente a frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.1007.2188.339039
MANUTENCAO DA SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, XX,XXXX,XXXX.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal



DESPACHO

Considerando o que consta na solicitação de aquisição no Termo de Referência apresentado, e das informações Financeira, Orçamentária e do Controle Interno, **AUTORIZO** a contratação por meio do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ABAIXO DO LIMITE LEGAL EXIGIDO PARA LICITAR**, referente ao processo de dispensa de licitação, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo, e seus respectivos departamentos, **fundamentado no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Remetam-se os autos a Assessoria Jurídica para fins de aferição da legalidade do pedido por parecer próprio.

Goiatuba, 24 de Setembro de 2026.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 251/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, QUE SERÃO DESTINADOS A REFORMA DO INTERIOR DO CAMINHÃO PIPA

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);"

CONSIDERANDO que a empresa **LP CAPAS E ACESSORIOS, CNPJ 29.459.961/0001-40**, apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras

DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **LP CAPAS E ACESSORIOS, CNPJ 29.459.961/0001-40**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para prestação de serviços de tapeçaria, que serão destinados a reforma do interior do caminhão Pipa pertencente a frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.1007.2188.339039
MANUTENCAO DA SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 24 de Setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal